



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 83/2022.

DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA O “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE ADAPTADO” VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER”.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Promoção e Incentivo ao Esporte Adaptado, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de fomentar e desenvolver a prática de atividades esportivas entre pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, assim definidos conforme a Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º. A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte adaptado educacional, do esporte adaptado de alto rendimento, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão por meio de:

I – criação e apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades para as pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II – apoio a realização de palestras e workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas do esporte adaptado;

III – apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte adaptado, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

IV – criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O desenvolvimento e o incentivo do esporte adaptado de alto rendimento se darão por meio de:

I – patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

II – concessão de bolsas de manutenção para atletas;

III – custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

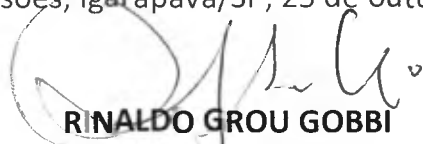
IV – apoio a realização de competições no âmbito municipal;

V – apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o Município de Igarapava no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

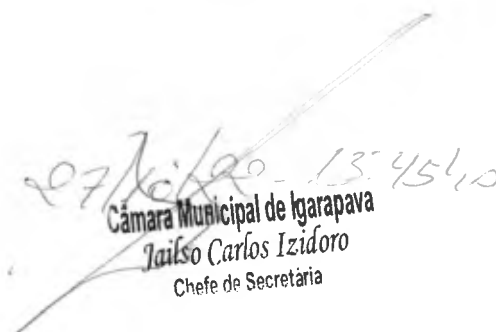
Art. 4°. As despesas decorrentes com a execução do deste Anteprojeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Este Anteprojeto de Lei entrar em Vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 25 de outubro de 2022.



RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA



207/2022 - 13.454.0
Câmara Municipal de Igarapava
Jaílso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária